

Lei nº 6943 de 13.09.91
D.O.M. nº 9416 de 03.10.91

Promulgada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/11/00

Régia Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 15/02/91

PROJETO DE LEI Nº 002 | 91

ASSUNTO: Demissão de Maes. Amálio
Rodrigues sua esposa de Fortaleza

VEREADOR

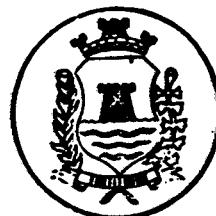
Francisco Matias e Antônio Augusto

LEI Nº 6943 DE 13/09/91

DIOM Nº 9416 DE 03/10/91

ARQUIVO 09.10.91





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6973 DE

13

DE Setembro

DE 1991.

Denomina de Monsenhor Amarílio Rodrigues,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

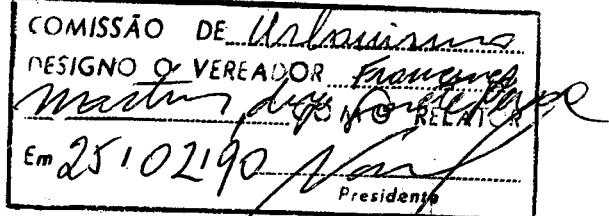
Art. 1º - Fica denominada de Monsenhor Amarílio Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR
EM 13 DE Setembro DE 1991.

José Maria Couto Bezerra

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 19/02/1991

PROJETO DE LEI N°

002/91

[Signature]
Presidente

Denomina de MONS. AMARILIO RODRIGUES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão

Em 21/03/1991

[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica denominado de MONS. AMARILIO RODRIGUES uma arteria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de fevereiro de 1991.

[Signature]
Vereadores - Francisco Martins - PDT

Aprovado em 2a. Discussão

Em 13/03/1991

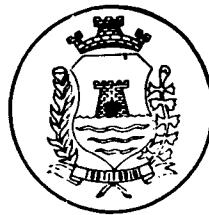
[Signature]
Presidente

[Signature]
Antonio Augusto Gonçalves - PSB

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 13/03/1991

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

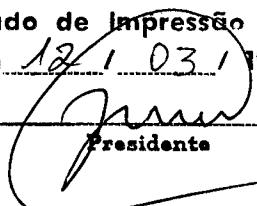
COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 03 /91

Ao Projeto de Lei nº 002/91

Dispensado de Impressão e Intervisão

Em 12/03/1991

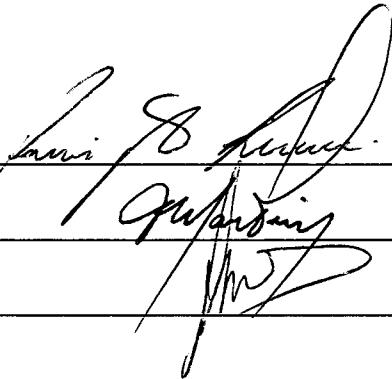

Presidente

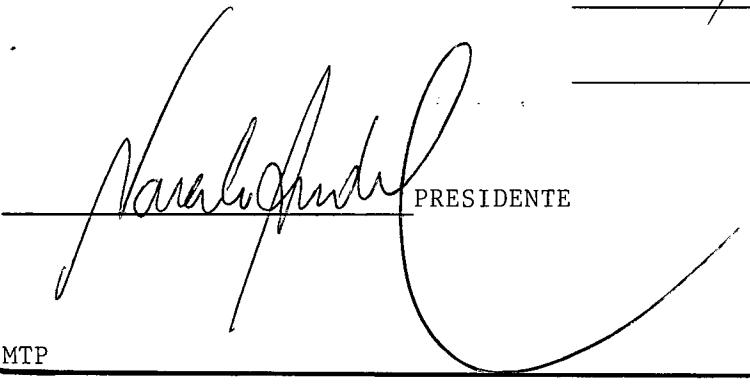
Os Vereadores Francisco Martins e Augusto Gonçalves submeteram a apreciação do Plenário, o anexo projeto de lei que "Denomina de Monsenhor Amarílio Rodrigues, uma artéria de Fortaleza."

Consideramos justa a elaboração do presente projeto, vez, que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração no meio de toda a sociedade cearense.

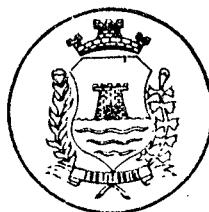
É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de março de 1991.


RELATOR


PRESIDENTE

MTP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI nº 002/91.

APROVADO

EM 21 03 / 91
Guerra
Presidente

Denomina de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES, uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Março de 1991.

Cecil

Presidente

Alexander H. Smith

11

MTP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0168 /91.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTÓCOLO N° 1081
Data 51.09.1991

belo

Fortaleza, 05 de setembro de 1991.

Senhor Presidente:

Restituo a V.Exa., os projetos de lei, a seguir relacionados, tendo em vista já ter transcorrido o prazo para sanção ou veto por parte deste Poder:

1. "MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BRAZ DE FRANCESCO PARA ZÉ LIA GONZAGA FONTENELE (DEINHA) "
2. "DENOMINA DE JOARYVAR MACÊDO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA" e,
3. "DENOMINA DE MONS. AMARÍLIO RODRIGUES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Face ao que, dentro do prazo previsto no art.47, § 6º, da Lei Orgânica do Município, devolvo os aludidos autógrafos a essa Augusta Câmara Municipal, para os fins que julgar necessários.

Prevaleço-me do ensejo para reafirmar a V.Exa., e aos seus Dignos Pares, os protestos da mais elevada consideração.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
MD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR/

Ofício nº 285 /91

Fortaleza, 21 de março de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Ma C. Bezerra

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 1564 /91

Fortaleza, 12 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a V.Exa., para receber a devida numeração a Lei que "Denomina de MONS. AMARILIO RODRIGUES uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José M^a C. Bezerra

W^o Secretário

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N°

DE

DE

DE 1991.

Denomina de Monsenhor Amarílio Rodrigues,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Monsenhor Amarílio Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR

EM DE 1991.

José Maria Couto Bezerra

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° DE DE 1991.

Denomina de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
de 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° DE DE DE 1991.

Denomina de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES, uma arteria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de MONS. AMARÍLIO RODRIGUES, uma arteria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N°

DE

DE

DE 1991.

Denomina de Monsenhor Amarílio Rodrigues,
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Monsenhor Amarílio Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR

EM DE DE 1991.

José Maria Couto Bezerra

Presidente